



PORTARIA Nº 394/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024
(Revogada pela Portaria CISREUNO nº 472 de 11 de junho de 2024)

~~DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 380/2024 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE — CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~GERALDO MAGELA GOMES~~, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste — CISREUNO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria da nova redação ao Art. 1º da Portaria 380/2024, a qual passa a ter o seguinte texto:

~~“Art. 1º. Designar os Empregados Públicos relacionados abaixo para compor a Comissão de Apuração de Acidentes no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE — CISREUNO.~~

- ~~I) GILBERTO FUMIO FUJII~~** (Coordenador de Frota — Matrícula nº 028)
~~II) JOSE LAURO DE RESENTE~~ (Condutor Socorrista — Matrícula nº 465-01)



~~III) **ERICK DEIVIDE DIAS** (Coordenador do Núcleo de Educação Permanente – Matrícula nº 022)~~

~~Parágrafo Primeiro – A Comissão de que trata o art. anterior será presidida pelo primeiro membro e secretariada pelo segundo.~~

~~Parágrafo Segundo – Ficam designados os Empregados Públicos relacionados abaixo como suplentes da Comissão de Apuração de Acidentes no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.~~

~~I) **CARLOS EDUARDO CAIXATA RODRIGUES** (Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 0034801)~~

~~II) **FERNANDO JUNIO DA SILVA** (Condutor Socorrista – Matrícula nº 043)~~

~~III) **JOÃO HENRIQUE DIAS NASCENTES** (Condutor Socorrista – Matrícula nº 556-01)~~

~~Parágrafo Terceiro – Os membros suplentes poderão substituir qualquer dos membros titulares”.~~

~~Art. 2º – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da Portaria nº 380/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esta Portaria.~~

~~Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de 18/03/2024, retroagindo seus efeitos desde a data mencionada.~~

~~Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.~~



Patos de Minas, 18 de março de 2024.

(Revogada pela Portaria CISREUNO nº 472 de 11 de junho de 2024)

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO